SINDBENEFICENTE

3º SETOR

EDIÇÃO Nº 3 ABR/MAI
ANO 2005

INFORMATIVO DO SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sargento Cid, 23 — Vila Alzira — Santo André — SP - CEP 09030-170 - Fone.: 4971-7162

Dir. Resp.: Rogério Gomes

Jor. Resp.: Benedito Ap. da Silva (MTB 17.598)
E-mail: beneapsilva@aol.com

AVAPE assina acordo

O Sindibeneficente e a Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais, AVAPE, assinaram acordo coletivo que beneficia todos os trabalhadores da instituição. Pelo acordo, os salários valem mais 6,13% desde o dia 1º de março. Nas montadoras, por conta da participação nos lucros e resultados, os trabalhadores da AVAPE vão receber um abono de R$ 340,00.

O piso de início na AVAPE também foi reajustado. Desde o dia 1º nenhum trabalhador pode ganhar menos que do que R$ 415,00. Os trabalhadores que tem direito à cesta básica, passarão a receber cesta mensal de R$ 42,00 e ao vale refeição de R$ 8,00 diários.

Acordo Assinado

Trabalhadores do Terceiro Setor já sabem de quanto será o reajuste da categoria a partir do dia 1º de abril. Veja algumas das conquistas que garantimnos em Convenção Coletiva

1) **6,3%** é o reajuste salarial em 2005, retroativo a 1º de fevereiro.

2) **R$ 411,38** é o piso salarial da nossa categoria.

3) **R$ 44,00** é o valor da Cesta Básica.

4) Para cada filho de até 6 anos, a trabalhadora deve receber **20%** do salário nominal mensal a titulo de auxílio creche.

5) **Estabilidade pós férias:** Ninguém pode ser demitido 30 dias após o retorno das férias.

6) **Estabilidade gestante:** Nenhuma trabalhadora pode ser demitida até 60 dias após o parto.

7) O vale Refeição é de **R$ 7,40** por dia.

8) Adicional Noturno de **50%**

9) Hora Extra vale **100%** da hora norma trabalhada.

10) A cada dois anos de serviço para a mesma entidade, o trabalhador tem direito a receber o biênio que é o acréscimo mensal de **1%** no salário nominal.

E mais

Estabilidade pré- aposentadoria, *Licença adotante, Exames médicos adimissionais:* custeados pela empresa, **Uniformes Gratuitos e muito mais**. Procure o Sindicato.

Nesta edição

Assédio Sexual é crime, 2
Reforma Sindical, 2
O Fim do Custeio Confederativo, 3
Nossa primeira Subsede, 3
Benefícios, 4
Dentista Gratuito, *5*
De olho nos seus direitos, *6*

Assim na terra como no céu

Karol Josef Wojtyla, o papa João Paulo 2º, morreu no sábado, 2 de abril, aos 84 anos. A morte encerra 26 anos do terceiro maior pontificado da história da Igreja Católica. João Paulo 2º visitou 125 países, fez campanha contra a Guerra Fria, aproximou a Igreja Católica de outras religiões e culturas. Pediu desculpas pela inquisição, defendeu as liberdades individuais, mas condenou o uso de preservativos numa época que viu surgir a Aids.

Na tentativa de preparar uma velha igreja para chegar ao terceiro milênio, João Paulo 2º adotou uma postura progressista socialmente, mas ao mesmo tempo conservadora religiosamente.

O Sindbeneficente é solidário com o Mundo Católico nessa hora de dor.

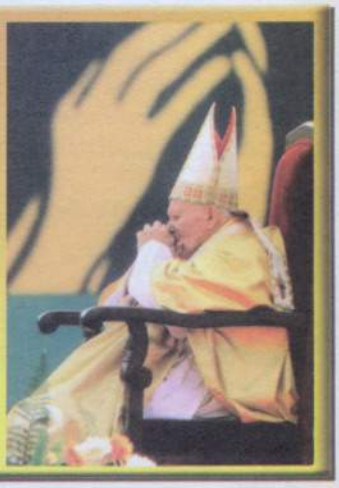

SINDBENEFICENTE = "A REALIZAÇÃO DOS SEUS DESEJOS PASSA POR AQUI".

Chega de impostos

Rogério Gomes

Ao tentar corrigir a tabela do Imposto de Renda, o governo queria aumentar a tributação para empresas prestadoras de serviço. Dava com uma mão e tirava com a outra. Representantes de todos os setores, principalmente do empresariado, através da Federação do Comércio e da Fiesp, se mobilizaram para frear a voracidade do governo.

A Mobilização dos empresários, mais uma vez demonstra a capacidade de organização quando o assunto é defender os seus interesses. Por outro lado, os trabalhadores, através dos seus sindicatos já brigavam há pelo menos uns cinco ou seis anos, exigindo o reajuste da tabela do Imposto de Renda. Basta de imposto. Todo mundo quer pagar, mas o que seja justo. Não é justo e não podemos admitir é que o trabalhador, no "governo dito dos trabalhadores", pague a conta de gastos não planejados.

Segundo a Associação Comercial de São Paulo, cerca de 800 mil empresas seria afetadas pela Medida Provisória 232, a que propunha o aumento na tributação.

Em ano eleitoral, para não se queimar mais ainda, o governo desistiu da Medida Provisória 232 e retirou seus deputados do plenário para não sofrer outra derrota: a oposição, a mesma que no governo anterior era situação, queria votar a correção da tabela do Imposto de Renda já e sem aumento de nenhum outro imposto.

O resultado por qualquer avidez do governo pelo dinheiro do contribuinte refletirá no bolso do trabalhador. Somos contra uma medida provisória que ao invés de ajudar pode causar desemprego, principalmente no 3º Setor.

Nossa carga tributária só é menor que a turca e os objetivos para reduzir a pobreza e a má qualidade de vida da população até 2015, como quer o governo, ainda estão muito longe de serem alcançados.

Se os trabalhadores não ficarem de olho e melhorar o seu poder de organização, provavelmente muitos dos que nos lêem agora, estará entre os flagelados em 2015.

Rogério Gomes é o presidente do Sindbeneficente e diretor da Fethesp.

Assédio sexual é crime

Lei pune os crimes de assédio, mas eles raramente são denunciados

Sancionada em maio de 2001, a lei 10.224 garantiu punição e pena que varia de um a dois anos de prisão, para quem cometer crimes de assédio sexual. A lei incluiu no artigo 216 do Código Penal o crime de assédio para quem "constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função". Os crimes de assédio sexual cometidos em ambiente doméstico, de coabitação ou hospitalidade, também foram enquadrados no artigo 216 do Código Penal que prevê elevada punição.

O assédio sexual ganhou repercussão em razão dos movimentos feministas, cujo a principal bandeira era lutar em favor da mulher trabalhadora. Apesar da maioria das vítimas serem do sexo feminino, o assédio não é exclusividade da mulher. O homem também é sujeito passivo do crime.

Apesar de ser de difícil comprovação, a lei tem que funcionar. Quem sofre este tipo de constrangimento não deve se intimidar. A acusação é muito séria, e por isso é importante que haja testemunhas. As empresas podem evitar os constrangimentos. Basta que desenvolvam programas que garantam ambientes de trabalho positivos e livres de assédios. Para isso é necessário treinamento constante de supervisores e gerentes, principais responsáveis por reconhecer e confrontar o assunto de forma rápida e eficaz.

Em caso de indiferença, procure o Sindicato ou a Delegacia da Mulher.

CONTRATUH *Informa*

Confederações ingressam com ADI contra EC 45

No último dia 4 de março, a CONTRATUH e outras seis Confederações Nacionais de Trabalhadores (CNTC, CNTI, CNTTT, CNTA, CNTM e CONTEC) ajuizaram Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) relativa ao expresso nos parágrafos 2º e 3º do artigo 114 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional - EC nº 45, tratando da reforma do Judiciário.

Na referida ação, as Confederações estão questionando a alteração que a EC nº 45 promoveu na competência da Justiça do Trabalho, de um lado para ampliar suas atribuições em matéria de direito individual, e, de outro, para limitar drasticamente a possibilidade de dissídio coletivo de natureza econômica. Segundo o § 2º do Art. 114 da Constituição de 1988, com a redação dada pela EC nº 45, os sindicatos de trabalhadores só poderão ingressar com dissídio coletivo de natureza econômica na Justiça do Trabalho se houver concordância patronal, nos seguintes termos:

"Art. 114 – Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:

.....

§ 2º - Recusando-se qualquer das partes à negociação coletiva ou à arbitragem, é facultado às mesmas, de comum acordo, ajuizar dissídio coletivo de natureza econômica, podendo a Justiça do Trabalho decidir o conflito, respeitadas as disposições mínimas legais de proteção ao trabalho, bem como as convencionadas anteriormente" (grifo nosso).

Isto significa que, na hipótese de impasse na negociação por ocasião da data-base ou na ausência de entendimento quanto à contratação de um árbitro privado para decidir sobre a pauta de reivindicações, o sindicato de trabalhadores só poderá acionar a Justiça do Trabalho se o patrão estiver de acordo. Com esse dispositivo, que se encontra em plena vigência, o chamado Poder Normativo da Justiça do Trabalho – aquele que permite aos Tribunais do Trabalho, no julgamento de dissídio coletivo, fixar normas e condições de trabalho, inclusive com definição de índice de reajuste salarial – só poderá ser acionado pelo sindicato de trabalhadores se houver o "de acordo" do patrão.

A ação das Confederações foi numerada como ADI 3423 e distribuída ao relator ministro Cezar Peluso.

Diretoria

SINDBENEFICENTE

PRESIDENTE: Rogério José Gomes Cardoso — **SECRETÁRIO GERAL**: Raimundo Nonato — **TESOUREIRO GERAL**: Sandra Maria Tamburine da Paz Correia — **Diretoria Suplente:** Valdeci Neiva de Oliveira - **Conselho Fiscal Efetivo**: Osana Ferreira da Silva Santos/ Mara Suzi Duarte Silva - **Conselho Fiscal Suplente:** José Cícero dos Santos - **Delegados Representantes da Federação Efetivo**: Rogério José Gomes Cardoso/Mara Suzi Duarte Silva - **Delegados Representantes da Federação Suplente:** Raimundo Nonato - **Delegado Confederação Efetivo**: Rogério José Gomes Cardoso - **Delegado Confederação Suplente:**

Sindbeneficente acaba com Custeio confederativo

Prioridade é reforçar participação dos associados

O Sindicato é a união dos trabalhadores. É ele que organiza e dá estrutura à Luta Sindical. Através dos trabalhadores sua direção é eleita e as contribuições dos sócios devem ser suficientes para a sobrevivência da manutenção da entidade.

O Sindbeneficente desde de 2004, acabou com a Contribuição Confederativa, que era cobrada de todos os trabalhadores. Nossa diretoria entende que para exigir alguma taxa mensal, o trabalhador tem que ter benefícios condizentes com o que ele paga. Afinal, nada é de graça. Assim fizemos uma ampla campanha de sindicalização, cujo a meta era a conscientização dos trabalhadores para a importância de ser sócio. Em um ano 1.457 companheiros apostaram na instituição e ficaram sócios.

Em defesa dos interesses da categoria, nosso Sindicato presta atendimento a todos os trabalhadores, independentemente de serem sindicalizados ou não. Isso, no entanto, precisa ser mudado, todos precisam tomar consciência de que o custo de manter o Sindicato é alto, tanto nos gastos administrativos como para obter os benefícios oferecidos.

A Mensalidade Sindical e Assistencial são, hoje, as principais fontes de recursos do Sindicato. Também são responsáveis pela manutenção das estruturas e dos benefícios que são oferecidos aos associados. Elas pagam a assistência jurídica, assistência odontológica, convênios com clínicas, laboratórios, comércios, instituições educacionais, colônia de férias, promoção de cursos e eventos para a atualização e reciclagem profissional, entre outros.

É um instrumento essencial para que o Sindicato ponha em prática as suas ações em favor da classe. Além de ser um instrumento legal e constitucional, é um importante benefício, para toda a categoria. E hoje, com a adoção das novas modificações na legislação trabalhista, esses recursos são vitais.

Entretanto não podemos esquecer que o Sindicato atua na defesa dos trabalhadores através do Departamento Jurídico e Fiscalização, e, principalmente na Convenção Coletiva de Trabalho, que estabelece as regras de piso salarial, cesta básica, vale refeição e outros benefícios da negociação coletiva.

O Sindbeneficente não precisou esperar a reforma sindical para se adequar à realidade. Acabou com a contribuição confederativa e a passou a investir na contribuição associativa, como forma de manutenção da instituição. O motivo é claro: para existir e sobreviver o Sindicato tem que ter o trabalhador como sócio e para isso acontecer, tem que haver muito trabalho. É o que estamos fazendo. Junte-se a nós.

Ficar discutindo Reforma Sindical pra quê? Vamos à prática!

Categoria ganha sua primeira subsede

A partir da segunda metade do mês de maio, o Sindibeneficente vai estar inaugurando a primeira Subsede da Categoria. Nela, os trabalhadores do 3º Setor também vão poder usufruir de todos os benefícios que o Sindibeneficente oferece à categoria na sede, em Santo André. A subsede é o novo ponto de encontro dos trabalhadores no município de Santos e Região.

Em poucos anos de existência, o Sindbeneficente já conquista o que sindicatos de categorias mais antigas que a nossa ainda não conseguiram, comenta Rogério Gomes, presidente do Sindicato.

Nossa primeira subsede localiza-se na Rua Carvalho de Mendonça, 224, 3º Andar, Conjunto 31, Vila Belmiro, Santos São Paulo. Suas instalações estão sendo adaptadas para acomodar o trabalho cotidiano da diretoria e dos funcionários. Quem saiu ganhando foram os trabalhadores nas entidades do 3º Setor, comenta Rogério.

Na Subsede de Santos você já encontra à disposição

Expediente = das 8 às 17 horas
Advogado = às 3ªs das 11 às 16 horas
Dentista = às 4ªs e 5ªs das 11 às 15 horas
Homologação= às 5ªs das 10 às 17 horas

Em caso de dúvidas Ligue
(13) 32356849
(13) 32218450

Disque-Denúncia funciona de segunda à sexta

Se a empresa onde você trabalha não paga o piso da nossa categoria, atrasa o pagamento dos salários e não paga hora extras, não vacile: ligue para o **Disque-Denúncia** que funciona no Sindicato.

Para apurar as fraudes e agilizar a punição de quem não respeita os seus direitos, o Sindicato criou o departamento de fiscalização e mobilização, que está encarregado de verificar todas as denúncias formuladas pelos trabalhadores. É por isso que não nos cansamos de dizer que você tem que defender o que é seu.

Você tem que exigir respeito e tratamento digno para os profissionais do Terceiro Setor.

Ligue e denuncie. Seu nome será preservado e os problemas serão resolvidos. Pode acreditar...

Fone: (011) 4971-7162
Em Santos (013) 3235-6849

De olho nas irregularidades

A DRT de São Paulo e as entidades sindicais formaram o Conselho Sindical que tem por objetivo ficalizar as irregularides denunciadas pelas categorias. A falta de registro em carteira e do recolhimento das verbas fundiárias sào os princiapis alvos das denuncias. A nossa categoria faz parte do Conselho e vai indicar as entidades a serem ficalizadas. As multas são pesadas.

SINDICALIZE-SE AINDA HOJE E USUFRUA DESTES E DE OUTROS BENEFÍCIOS

Aproveite o conforto que só o associado merece

Departamento Jurídico

Dr. Annibal Seixas e Dra. Reggiane Seixas
Atendimento todas as quartas feiras das 14:00 as 17:00 horas, na sede do Sindicato.

Departamento Odontológico – Dra. Paula

Atendimento
Terças Feiras das 08:00 às 12:00 horas
Quintas Feiras das 13:00 às 18:00 horas
Quinzenalmente aos sábados das 08:00 as 12:00 horas
Na sede do Sindicato

Empréstimo Bancário Consignado – Banco Santander Banespa

Empréstimo com consignação de pagamento através de folha de pagamento. Taxa de juros mais baixa para Associados.
Maiores esclarecimentos ligar para o Sindicato.

Unicapital - Universidade Capital

Cursos de Turismo e Hotelaria com 30% de desconto na mensalidade
Av. Paes de Barros, 2883 – Mooca – São Paulo.
Para utilização deste beneficio, entrar em contato com o Sindicato

Uni ABC – Universidade do Grande ABC

Campus – Av. Industrial, 3330 – Bairro Campestre – Santo André
Desconto de 35% em todos os cursos para calouros
Fone: 4991-9800
Para Utilização deste beneficio, entrar em contato com o Sindicato.

UNIA – Centro Universitário Santo André e Colégio UNIA

Campus 01 – R. Senador Flaquer, 456/459 – Centro – Santo André
Campus 02 – Av. Dr. Alberto Benedetti, 444 – V. Assunção – Santo André
Campus 03 – R. Santo André, 627 – Vila Assunção – Santo André
Os descontos variam de 10 à 30% dependendo do curso.
Para utilização deste beneficio, entrar em contato com o Sindicato.

Colégio Rodrigues Alves

Cursos Supletivos com 40% de desconto na mensalidade
Para aquisição deste beneficio, entrar em contato com o Sindicato.

Instituto Polígono de Ensino

Rua Cel. Francisco Amaro, 175 – Santo André
Unidade Centro: Rua Xavier de Toledo, 335 – Centro – Santo André
Fone: 4994-0822
Unidade Jardim: Rua das Monções, 345 – Bairro Jardim – Santo André
Fone: 4994-3434
Unidade SBC: Rua João Baptista de O. Lima, 142 – Centro – S. B. Campo
Fone: 4123-9100
Matricula Isenta + 10% de desconto na mensalidade em todos os cursos

Laboratório de Análises Clínicas Interlab

R. Natal, 48 – Bairro Silveira – Santo André
Valor - Tabela AMB90 CH 0,23
Fone: 4973-1807

Nasa Laboratório Bio Clínico

R. Simas Pimenta, 132 – Tatuapé – São Paulo
Praça Pádua Dias, 44 – Tatuapé – São Paulo
R. Pedro de Rezende, 81 – Tatuapé – São Paulo
R. Henrique Lindenberg, 215 – Tatuapé – São Paulo
Av. Marechal Tito, 91 – São Miguel Paulista – São Paulo
R. Santana, 371 – Jardim Santista – Mogi das Cruzes
R. Ken Sugaya, 159 – Itaquera – São Paulo
Av. Mateo Bei, 1945 – São Mateus – São Paulo
Desconto de 10% no valor dos exâmes
Central de Atendimentos – 6191-0511

Uclin – União de Clínicas do ABC

R. Dona Laura, 181 – Bela Vista – Santo André
R$ - 15,00 (Quinze Reais) o valor da consulta.
Fone: 4437-3010

Nuclear Diagnósticos Médicos

Av. Padre Anchieta, 431 – Santo André
Av. Lucas Nogueira Garcez, 932 – São Bernardo do Campo
20% de Desconto na consulta.
Fone: 4437-1595

Clínica de Fisioterapia – Reabilit Center

R. Das Hortencias, 97 – Vila Helena – Santo André
60% de Desconto nos procedimentos em fisioterapia.
Fone: 4457-6043

Clínica de Psicologia – Dr. Alexandre Rosolini

Av. Don Pedro II, 1641, 4º andar – sala 43 – Santo André
R$ - 23,00 (Vinte e Três Reais) valor da consulta
Fone: 6945-8251

Colônia de Férias

Se você vai sair de férias ou simplesmente quer passar um fim-de-semana no litoral, procure o Sindicato. Ele mantém um convênio com a Colônia de Férias da Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade, FETHESP, que está preparada para receber nossos associados, seus dependentes e convidados.

São 24 apartamentos, piscina para adultos e infantil, videoke, sala de jogos, sala de TV, amplo refeitório, bar muito lazer e diversões. Tudo isso por diárias compatíveis com alguns dos melhores hotéis da baixada. Quem estiver interessado, é só passar na sede do Sindicato e fazer uma reserva. A Colônia da FETHESP fica em Praia Grande, na rua das colônias. Faça a sua reserva no Sindicato pelo fone: 4974-6879

Clínica Bom Pastor – Várias especialidades

R. Campos Sales, 381, Centro – Santo André
R$ - 26,00 (Vinte e Seis Reais) valor da consulta
Fone: 4994-2448

Clínica de Fonoaudiologia – Dra. Nívea M. Rosa Vieira

R. Gonçalo Fernandes, 153, Cj 12 – 1º andar – Centro – Santo André
R$ - 15,00 (Quinze Reais) valor da consulta
Fone: 4436-6858

Laboratório Centro Avançado Vanguard

R. General Glicério, 639 – Centro – Santo André
R. Rafael Correia Sampaio, 72 – Centro - São Caetano do Sul
Av. Santos Dumont, 275 - Centro - Maua
Av. Indico, 779 – Jardim do Mar - São Bernardo do Campo
R. Manoel da Nóbrega, 275 – Centro - Diadema
Valor dos exames – Tabela AMB90 CH0,30
Central de atendimentos tel: 4435-7222

Institutos dos Olhos- VistaMed

R. Coronel Fernando Prestes, 39, 3º andar – Centro – Santo André
R. Conceição, 718 – Santo Antonio – São Caetano do Sul
R. Mediterrâneo, 290, 1º andar, sala 18 - Jardim do Mar – São Bernardo
Av. Ibirapuera, 888 – Ibirapuera – São Paulo
R$ - 20,00 (Vinte Reais) o valor da consulta.

Laboratório de Manipulação de Medicamentos - Alianza

Av. Higienópolis, 343 – Vila Gilda – Santo André
Descontos de 30% na compra de medicamentos manipulados, entrega a domicilio grátis.
Fone: 4426-4873

Clínica São Jorge

Av. Alda, 364 – Centro – Diadema
R$ - 35,00 (Trinta e Cinco Reais) valor da consulta
Fone: 4057-4575

Clínica Médica Ginecológica – Dr. Sérgio Riberto Fagan

R. Graciosa, 295 bloco a – Centro - Diadema
R$ - 34,00 (Trinta e Quatro Reais) valor da consulta
Fone: 4044-3635

Instituto Paulista de Análises Clínicas

R. João Domingues de Oliveira, 247 – Centro – Ribeirão Pires
20% de desconto
Fone: 4828-1723

Clínica Médica CEMI

R. Kaethe Richers, 37/117 – Centro – Ribeirão Pires
R$ - 25,00 (Vinte e Cinco Reais) Valor da consulta
Fone: 4827-7170

Clínica Médica CEMEO – Centro Médico e Odontológico São Caetano

Alameda São Caetano, 1221 – Santa Maria – São Caetano do Sul
R$ - 17,50 (Dezessete Reais e Cinqüenta Centavos) valor da consulta
Fone: 4221-9216

Denamur Ótica

R. Baraldi, 912 – Centro – São Caetano do Sul
10% de desconto ou parcelamento em 3 Vezes.
Fone: 4229-8322

Centro Médico Vital

Av. D. José Gaspar, 241 – Matriz - Mauá
R$ - 28,00 (Vinte e Oito Reais) valor da consulta.
Fone: 4555-7200

Sapataria e chaveiro Para Todos

R. Campos Sales, 154 A – Centro - Santo André
20% de desconto nos serviços.
Fone: 4990-0324

Casa de Carnes Marajó

Av. Santos Dumont, 371 – Box 3437 – Silveira - Santo André
Desconto de 5%

Actualy Estética e Cabelo

R. Sargento Cid, 131 – Vila Alzira - Santo André
Desconto de 30%

Associado tem dentista gratuito no Sindicato

O benefício é extensivo aos dependentes e as consultas devem ser pré-agendadas

Além da luta pelos diretos dos trabalhadores, a diretoria do Sindbeneficente também se empenha em promover a saúde e o bem para todos os associados do Sindicato. Por isso a categoria já conta com um departamento odontológico que oferece serviços especializados gratuitamente para o trabalhador associado que esteja em ordem com suas obrigações para com o Sindicato. Sob a responsabilidade da Dra Paula, o departamento odontológico do Sindicato dispõe de equipamentos modernos e está habilitado, inclusive, para fazer cirurgias. O atendimento está disponível três vezes por semana. Às terças, das 8 às 12. As quintas, das 13 às 18 e quinzenalmente, aos sábados, das 8 às 12 horas. Dependendo da demanda, pretendemos ampliar o atendimento para todos os dias da semana. Aí será necessário, inclusive, ampliar o número de profissionais, comenta Rogério Gomes, presidente do Sindicato. As consultas devem ser pré-agendadas, mas atenção: o cancelamento deve ser comunicado com antecedência de 48 horas. Faltar sem avisar acarretará em perda do tratamento.

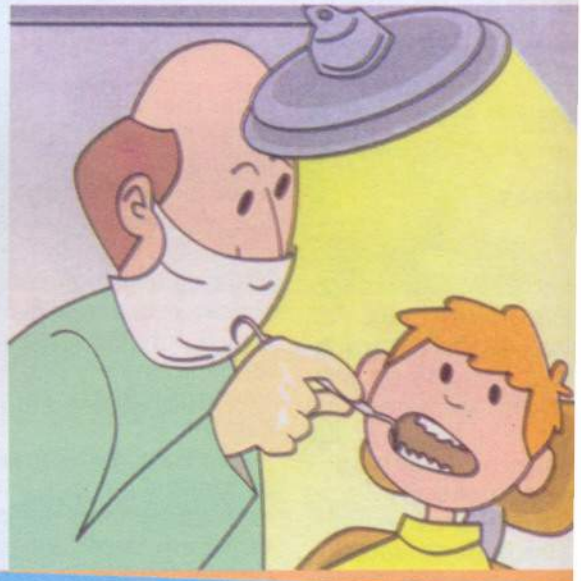

Procedimento disponíveis

Consultas — exames clínicos — emergenciais — cirurgia — dentisteria — periodontia — radiografia — odontopediatria — endodontia — odontologia preventiva — manutenção e próteses

---

ccc

Fone: 4451-4782

Clinica Radiológica de Santos

Av. Conselheiro Nébias, 521 – Centro – Santos
R. Ipiranga, 263 - Centro - São Vicente
20% de desconto

Academia Cidade dos Meninos

Rua Batávia, 772 – Parque Novo Oratório – Santo André
15% de desconto
Fone: 4476-9134

Clínica Médica Especializada – Várias especialidades

Rua Treze de Maio, 100 – Centro – Itapecerica da Serra
50% de desconto sobre o valor da consulta
Fone: 4666-6190

Cotilab Diagnósticos Ltda

Av. Prof.º Manoel José Pedroso, 1276 – Jd. Nomura – Cotia
Fone: 4616-5055
Travessa Felício Savidi, 20 – Centro – Cotia
Fone: 4616-9144
Rua Manoel Carlos F. de Almeida, 20 – Calcaia do Alto – Cotia
Fone: 4611-2159
20% de desconto sobre os exames

Arte Médica Diagnósticos

Rua Paulo do Vale, 118 – Cercado Grande – Embu
R$ 30,00 (trinta reais) o valor da consulta
Exames laboratoriais + procedimentos 20% de desconto
Fone: 4781-0858

Analises Clinicas Vila Rica Sociedade Simples Ltda

Praça Princesa Isabel, 26 – Vila Paulista – Cubatão
Tabela AMB90 CH 0,23
Fone: (13) 3361-4919

Clinica Savioli

Avenida Professor Jose Barreto, 75 – Centro – Cotia
R$ 30,00 (trinta reais) o valor da consulta
Fone: 4616-8833

Clinica Médica Rocheli Lopes Boarini

Avenida Professor Manoel Pedroso, 238 – Centro – Cotia
R$ 42,00 (Quarenta e dois reais) o valor da consulta
Fone: 4616-8481

Centro Clinico Vila Rica

Avenida Ana Costa, 254 – CJ. 93/94 – V. Mathias – Santos
R$ 30,00 (trinta reais) o valor da consulta
Exames laboratoriais + procedimentos Tabela AMB90 CH 0,27
Fone: (13) 3232-3999

Centro Diagnósticos Praia Grande

Rua Braz Cubas, 361 – Vila Mathias – Santos
Fone: (13) 3383-6473
Avenida Tancredo Neves, 1380 – Loja 02 e 03 – Bairro Cachoeira – Guarujá
Fone: (13) 3222-8538
R$ 30,00 (trinta reais) o valor da consulta
Exames laboratoriais + procedimentos Tabela AMB90 CH 0,27

Consultório de Ortopedia de Santos

Avenida Conselheiro Nébias, 532 – Cj 83 – Encruzilhada – Santos
R$ 30,00 (Trinta reais) o valor da consulta
Exames Laboratoriais + procedimentos Tabela AMB90 CH 0,27
Fone: (13) 3224-6575

Samis Serviços Médicos de Itapecerica da Serra

Largo da Matriz, 88 – Centro – Itapecerica da Serra
R$ 30,00 (Trinta reais) o valor da consulta
Fone: 4667-1679

Pascarelli Serviços Medicos

Rua José Jannarelli, 199 – Cj 34 – Vila Progredios – Morumbi – SP
R$ 30,00 (Trinta reais) o valor da consulta
Fone: 3726-3101

Clinica Medica Monte Serrat

Avenida Bernardino de Campos, 562 – Cj 501/502 – José Menino – Santos
R$ 30,00 (Trinta reais) o valor da consulta
Fone (13) 3239-7182

Policlínica Santa Helena

Rua monte Negro, 413/423 – Centro – Guarujá
R$ 30,00 (Trinta reais) o valor da consulta
Exames Laboratoriais + procedimentos Tabela AMB90 CH 0,27
Fone: (13) 3355-2102

Clinica Altman Serviços Ortopédicos

Avenida Conselheiro Nébias, 532 - Santos
R$ 30,00 valor da consulta + 70% de desconto em procedimentos
Fone: (13) 3224-6575

Espaço Saúde

Avenida Conselheiro Rodrigue Alves, 377 – Vila Macuco - Santos
R$ 30,00 valor da consulta + 70% de desconto em procedimentos
Fone: (13) 3221-6876

Hospital Jardim e Maternidade

R. das Bandeiras, 347 – Bairro Jardim – Santo André
R$ 25,00 o valor da consulta.
Fone: 4436-4444/4994-1129

Clinica Dr. Luiz Carlos Yamak Chinen

Av. Tancredo Neves, 1380 Conj. C e 03 – Santa Clara – Guarujá
Fone: (13) 3383-6473
Rua Brás Cubas, 361 – Altos – Vi Mathias – Santos
Fone: (13) 3222-8528
R$ 30,00 valor da consulta

Samis – Serviço de assistênc Medica de Itapecirica da Ser

Largo da Matriz, 88 – Centro Itapecerica da Serra
R$ 30,00 valor da consulta
Fone: 4667-1679/1074

Lar Limpcar

Rua Cel. Seabra, 417 - Vila Alzir Santo André
Lavagem com cera R$ 12,00
É obrigatório a apresentação carteirinha

De olho nos seus direitos

Nesta edição falaremos de um assunto que traz muitas dúvidas entre os trabalhadores, que são as nossas tão almejadas férias:

Reggiane Gomes Seixas

FÉRIAS

As férias visam nos proporcionar descanso, depois de cada 12 (doze) meses de trabalho, quando já se acumularam em nossos organismos toxinas que não foram eliminadas adequadamente.

Em recentes estudos da medicina do trabalho, descobriu-se que o trabalho permanente sem férias é prejudicial ao organismo, inclusive abatendo nosso rendimento no trabalho, principalmente se exercemos ocupação intelectual.

Nas férias o interesse é duplo tanto do trabalhador quanto do empregador que pretende que o obreiro as goze, portanto, as férias são direito do empregado, irrenunciável; não se deve renunciar a elas pois, desta forma estaríamos agindo ilegalmente e prejudicando a nossa saúde física e mental.

Para que tenhamos direito às férias devemos observar algumas regras, primeiro há necessidade de cumprir um período que é denominado aquisitivo de 12 (doze) meses de trabalho, sendo que as férias serão concedidas ao empregado nos 12 meses subseqüentes (período concessivo), a critério único e exclusivo do empregador, atendendo assim a melhor época aos interesses da empresa, sendo que se as férias não forem concedidas no período concessivo o empregador pagará em dobro, podendo o empregado ajuizar reclamação, solicitando a data da mesma e podendo, por sentença, receber até 5% (cinco por cento) do salário mínimo por dia, até que suas férias sejam cumpridas.

A regra geral é que as férias são concedidas num só período, entretanto em casos excepcionais, as férias poderão ser gozadas em dois períodos, desde de que um deles não seja inferior a 10 (dez) dias corridos. Porém os maiores de 50 (cinqüenta) anos e os menores de 18 (dezoito) anos terão a concessão das férias de uma só vez.

É importante observar que, as férias devem ser concedidas sempre no período concessivo, ou seja, nos doze meses subseqüentes ao período aquisitivo, caso não seja concedida o empregador deverá pagá-las em dobro.

Destacamos que os membros de uma família, desde que não prejudique os serviços terão direito de gozar as férias ao mesmo tempo, assim como o empregado estudante menor de 18 (dezoito) anos de idade terá direito de coincidir suas férias com as escolares.

Devemos também observar as seguintes regras para a concessão do direito de férias, se o trabalhador faltar no ano, até cinco dias terá direito a 30 (trinta) dias corridos, de 6 (seis) a 14 (catorze) dias terá direito a 24 (vinte e quatro) dias corridos, de 15 (quinze) a 23 (vinte três) dias terá direito a 18 (dezoito) dias de férias e por fim se faltar de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e dois) dias no ano só terá direito a 12 (doze) dias corridos, porém se o trabalhador faltar durante o ano mais de 32 (trinta e dois) dias não terá direito às férias.

PERDA DAS FÉRIAS

Os empregados não terão direito às férias se:

a) deixar o emprego (pedir demissão); e não for readmitido dentro dos 60 dias subseqüentes à sua saída;

b) permanecer em gozo de licença, com percepção de salários (remuneração), por mais de 30 (trinta) dias;

c) deixar de trabalhar, com percepção de salários, por mais de 30 (trinta) dias, em virtude de paralisação parcial ou total dos serviços da empresa;

d) tiver recebido da Previdência Social, prestações de Acidente do trabalho ou Auxilio Doença por mais de seis meses, ainda que descontínuos.

ABONO PECUNIÁRIO

A Constituição Federal permite que o empregado opte por converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, mas, para isso, deverá solicitá-lo 15 (quinze) dias antes do término do período aquisitivo entregando ao empregador, a solicitação de abono de férias.

REMUNERAÇÃO

As férias serão pagas com o acréscimo de 1/3 (um terço) a mais sobre a remuneração normal, integrando essa remuneração: o salário-base, os adicionais, as gratificações ajustadas ou habituais, e os prêmios concedidos aos empregados.

FÉRIAS COLETIVAS

As empresas poderão conceder férias coletivas livremente ou por acordo ou convenção coletiva, desde que informe ao Ministério do Trabalho local, com um prazo de 15 (quinze) dias de antecedência, às datas de início e fim das férias. Afixando a empresa aviso nos locais de trabalho e comunicar aos sindicatos das respectivas categorias profissionais e enviar cópia do comunicado ao Ministério do Trabalho.

Por fim lembramos que o período em que estiver de férias, o trabalhador terá o direito à sua remuneração mais o terço constitucional, e não esqueçam: as férias são primordiais para a manutenção de sua saúde. Goze-as de forma plena e sadia, procure somente vendê-las em casos extremos.

Departamento Jurídico

Dr. Annibal Seixas e Dra. Reggiane Seixas
Atendimento todas as quartas das 14:00 às 17:00 horas, na sede do Sindicato.

Reggiane Gomes Seixas — é advogada do Sindbeneficente